



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.go.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Publicado: TRIBUNA DO NORTE

Edição n.º: 5957

Data: 08/22/2010

### LEI N.º. 372/2010

SÚMULA: Institui o perímetro urbano do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

**§ 1º** A zona urbana no Município, para efeito desta lei, será a constante do Anexo I ou outras definidas em leis próprias.

**§ 2º** A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

**Art. 2º** A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente lei: Anexo I - Mapa do perímetro urbano de ARIRANHA DO IVAÍ; Anexo II - Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS BANDIERA DE MATTOS**

Prefeito Municipal